



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2023

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR. RAIMUNDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

CONSIDERANDO o falecimento Sr. Raimundo da Silva, benemérito e renomado Munícipe Araputanguense que contribuiu brilhantemente para o desenvolvimento deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial por três (03) dias no Município de Araputanga, em razão do falecimento do Sr. Raimundo da Silva, benemérito e renomado Munícipe Araputanguense contribuiu brilhantemente para o desenvolvimento deste Município.

Art. 2º A Bandeira do Município, durante o tríduo fixado no art. 1º, deverá ser hasteada a meio-mastro, a contar desta data.

Art. 3º - As medidas previstas neste decreto vigorarão a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado do Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE
ARAUJO

RIOS: auto block LGPD

Assinado de forma digital por
ENILSON DE ARAUJO
RIOS: auto block LGPD

Dados: 2023.08.07 08:31:38 -04'00'

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araujo Rios

Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros

Chefe de Gabinete: Bruno de Larranhagas Cruz

Fone: (65) 3261-1736

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br

